



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 3500/2023

Em 01 de setembro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 9078/2023 **de 04/09/2023 17:14**  
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 603/2023  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 603/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022

**SMGPF/CEPO**

Araraquara, 23 de agosto de 2023.

À

Chefia de Gabinete  
Sr. Cristiano Tiago dos Santos

**ASSUNTO:** Processo 58436/2023 – requerimento 603/2023

Em resposta ao requerimento 603/2023, venho através do presente instrumento elucidar alguns aspectos no que tange a queda da receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no 1º decêndio do mês de agosto de 2023 quando comparada ao mesmo período em 2022.

Preliminarmente, é primordial salientar que o FPM é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), cujo montante é constituído pela arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A União realiza as transferências de dez em dez dias, e, duas vezes ao ano, no primeiro decêndio dos meses de julho e dezembro, realiza o repasse de uma cota adicional de 1% do FPM, repasse este instituído pelas Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014.

➤ Quanto às questões trazidas pelo item a):

O FPM auferido pelo município no 1º decêndio de agosto de 2023 apresentou queda de 21,3% se comparado ao mesmo período de 2022, como é possível verificar abaixo:

FPM	COMPARATIVO 1º DECÊNDIO DE AGOSTO 2022/2023	
1º decêndio Ago/2022	R\$	5.946.063,00
Δ Variação		-21,3%
1º decêndio Ago/2023	R\$	4.676.589,18

A queda identificada no 1º decêndio de agosto de 2023 apresenta uma receita de FPM menor em R\$ 1.269.473,82 em relação ao mesmo período em 2022. Contudo, para realizar rearranjos orçamentários, é crucial que seja elaborada uma análise na receita que não se restrinja apenas a um fato pontual, mas também abarque um recorte temporal maior, avaliando-se, por exemplo, o desempenho das receitas em diversos recortes temporais, considerando-a, inclusive, em séries históricas.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022

Partindo dessa premissa, fazemos uma análise da receita com FPM no período compreendido entre janeiro e o 1º decêndio de agosto, comparando seu desempenho em 2022 e 2023:

<b>FPM</b>	<b>FPM ACUMULADO (VALORES NOMINAIS - SEM 1% COTA JULHO)</b>
Jan ao 1º dec. Ago/22	R\$ 70.593.634,08
Δ Variação	3,1%
Jan ao 1º dec. Ago/23	R\$ 72.749.863,85

Analisando o desempenho da receita de FPM em valores nominais comparando-se o período compreendido entre janeiro e o 1º decêndio de agosto dos exercícios de 2022 e 2023, constata-se que a receita auferida no corrente exercício atingiu o montante de R\$ 72,7 mi – o que demonstra um crescimento de 3,1% da receita em questão no período analisado, sem considerar o repasse da cota de 1% realizado no mês de julho de cada ano.

<b>FPM</b>	<b>FPM ACUMULADO (VALORES NOMINAIS - COM 1% COTA JULHO)</b>
Jan ao 1º dec. Ago/22	R\$ 75.108.303,28
Δ Variação	3,4%
Jan ao 1º dec. Ago/23	R\$ 77.692.931,76

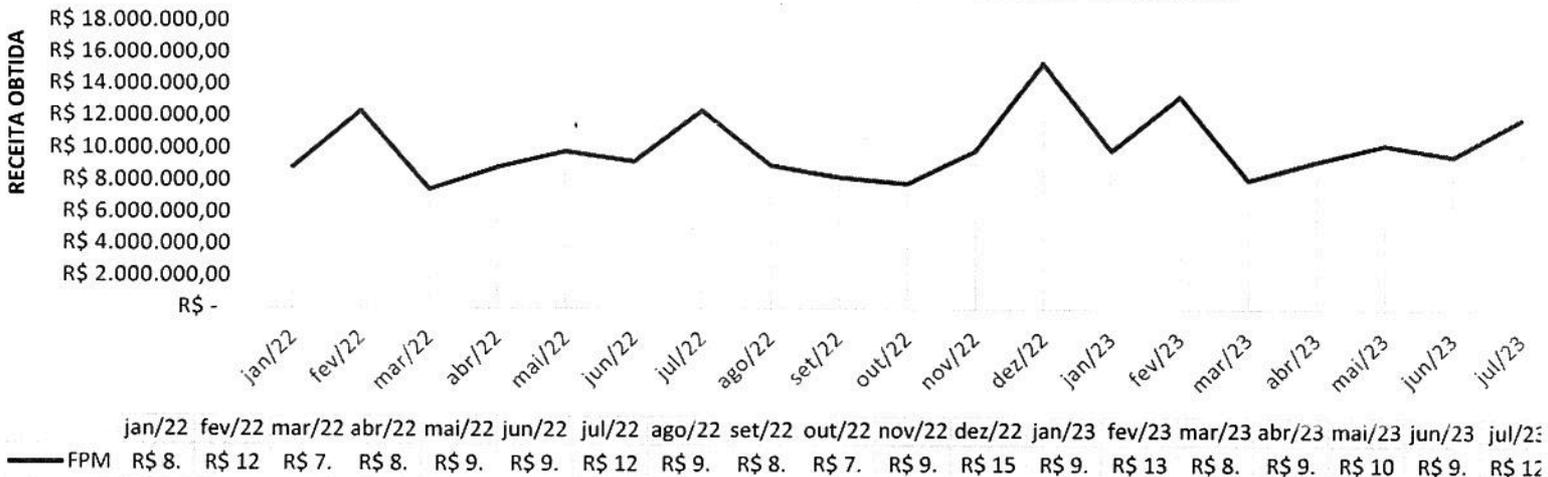
Contudo, quando a cota de 1% transferida em julho é incorporada à receita total acumulada no período compreendido entre janeiro e o 1º decêndio de agosto dos exercícios de 2022 e 2023, observamos que, em valores correntes, há um crescimento de 3,4% da receita acumulada com FPM no atual exercício – a arrecadação com o repasse ao longo do período analisado em 2023 totalizou, aproximadamente, R\$ 77,7 mi frente a R\$ 75,1 mi em 2022.

Isto posto, evidencia-se que, embora a receita transferida pela União a título do FPM no 1º decêndio de agosto de 2023 tenha sido 21,3% menor que a obtida pelo município no mesmo período em 2022, este fato isolado não afeta significativamente o desempenho da receita acumulada, já que esta apresentou uma taxa de crescimento nominal de 3,4% em relação ao ano anterior. Logo, não são necessários rearranjos orçamentários significativos, mas, a título de complemento deste pedido de elucidações, mui respeitosamente informamos que periodicamente são realizadas avaliações da execução orçamentária do município, requisições de compras são minuciosamente avaliadas na busca de identificar quais gastos devem ser priorizados em detrimento de outros e estudos orçamentários para monitorar a dinâmica do orçamento municipal são elaborados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com o intuito de prezar pelo adequado planejamento e perseguir o equilíbrio das finanças públicas municipais.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022

**TRAJETÓRIA DA RECEITA DO FPM**  
**JANEIRO DE 2022 A JULHO DE 2023 - VALORES NOMINAIS**



Acima, o gráfico evidencia a dinâmica da receita auferida pelo município com FPM de janeiro de 2022 a julho de 2023, em valores nominais. Os valores considerados para elaboração do gráfico incluem a parcela adicional de 1% transferida em julho e dezembro.

➤ Quanto às questões trazidas pelo item b):

Com base em dados populacionais e de renda per capita de cada estado fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Tribunal de Contas da União (TCU) define os coeficientes que serão usados no cálculo das cotas de distribuição FPM aos municípios. Para a distribuição dos recursos, os municípios foram categorizados pela legislação em três classes, as quais: Capitais, Reserva e Interior. As Capitais consideram Brasília e as demais Capitais, os municípios da classe Interior são todos aqueles que não são Capitais e os da classe Reserva são aqueles que possuem população superior a 142.633 habitantes – os municípios que sejam do Interior e possuam população superior à explicitada se enquadram, cumulativamente, nas classes Reserva e Interior. Araraquara é um destes municípios. A distribuição das receitas totais do FPM foi definida da seguinte forma: 10% para as Capitais, 3,6% para a Reserva e 86,4% para o Interior.

A população de Araraquara anterior ao Censo de 2022 era de 250.304 habitantes (de acordo com estimativas do IBGE), já a registrada após o Censo é de 242.228. Isto posto, constata-se que o município será mais um caso dentre tantos outros que observará queda na receita de FPM em virtude da redução populacional constatada no censo demográfico.

A DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, definia os seguintes coeficientes para estabelecer a cota do município de Araraquara:



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
 Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
 CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022



**ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**FPM - RESERVA - CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/08/2022)	Fator população	Renda per capita 2020 (R\$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM - Reserva	Participação Relativa no Total da Reserva
				A	B	C	D		E
132	350320	SP	Araraquara	250.304	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090%



**ANEXO IX DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

**Estado: AC - ACRE**

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/08/2022)	CIFPM - Interior	Participação Relativa no Total do Estado
				A		B
37	350320	SP	Araraquara	250.304	4,0	0,445435%

Já a DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 205, DE 04 DE JULHO DE 2023, que revogou a nº 201/2023, define os seguintes coeficientes para estabelecer a cota do município de Araraquara a partir de agora:



**ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 205, DE 4 DE JULHO DE 2023**

**FPM - RESERVA - CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/08/2022)	Fator população	Renda per capita 2020 (R\$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM - Reserva	Participação relativa no Total da Reserva
				A	B	C	D		E
133	350320	SP	Araraquara	242.228	2,0	51.365	0,7	1,40	0,343685%



**ANEXO IX DA DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 205, DE 4 DE JULHO DE 2023**

**FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2023**

**Estado: AC - ACRE**

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/08/2022)	CIFPM - Interior	Participação relativa no Total do Estado
				A		B
37	350320	SP	Araraquara	242.228	4,0	0,436396%



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022

Observa-se, portanto, uma queda nos coeficientes de ambas as classes na Decisão Normativa nº 205/2023 em relação à 201/2022, provocada em decorrência da redução populacional demonstrada pelo Censo de 2022.

Para atenuar os impactos da queda do FPM nos municípios, medidas já estão sendo tomadas a nível federal. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) liderou um movimento que resultou na promulgação da Lei Complementar 198/2023 – a legislação em questão estabelece uma transição para que os novos coeficientes façam efeitos, sendo que, aqueles que apresentaram queda permanecerão congelados no exercício corrente, e aqueles que foram majorados assim serão considerados. O período de transição estabelecido é de 10 anos, e, ao longo desse período, o redutor financeiro previsto na Lei será aplicado gradualmente. Além desta iniciativa, há, ainda, outro fato que começará a surtir impactos positivos a partir de 2025 no que diz respeito aos repasses do FPM: foi promulgada a Emenda Constitucional 112/2021, que instituiu o repasse de 1% do FPM a ser distribuído no 1º decêndio de setembro de cada ano.

Como a redução dos coeficientes estabelecidos pelo TCU é bastante recente e a dinâmica da receita abrange toda a extensão territorial do país, os dados populacionais e a renda per capita dos estados, qualquer tentativa de ser calculado o impacto da queda da receita do FPM a nível municipal ainda é bastante imprecisa. Assim, esta gestão se compromete a monitorar os repasses decendiais do FPM, a fim de comparar os repasses a serem realizados nos próximos decêndios com a série histórica já mapeada.

➤ Quanto às questões trazidas pelo item c):

O município de Araraquara é filiado à Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e Confederação Nacional de Municípios (CNM). Ambas entidades são expoentes do movimento municipalista brasileiro e, através da articulação política e iniciativas técnicas que visam o fortalecimento dos municípios e excelência na gestão pública, estiveram à frente de inúmeras conquistas históricas que beneficiaram tais entes.

A exemplo disso, a CNM, em conjunto com outras entidades integrantes do movimento municipalista, liderou três importantes movimentos em momentos distintos que resultaram nos repasses adicionais de 1% do FPM aos municípios. O primeiro movimento relacionado ao incremento desta receita, iniciado em 2007, resultou na aprovação da Emenda Constitucional 55/2007, que implementou a primeira cota adicional do repasse de 1%, a ser distribuída no mês de dezembro. O segundo movimento teve início no ano de 2014, e a conquista desta articulação foi a promulgação da Emenda Constitucional 84/2014, que implementou a segunda cota adicional do repasse de 1%, a ser distribuída no mês de julho. Já o terceiro movimento, datado de 2021 e originado de demandas de prefeitos do Nordeste, resultou no nascimento da Emenda Constitucional 112/2021, que instituiu o repasse de 1% do FPM a ser distribuído no 1º decêndio de setembro de cada ano – entretanto, este repasse atingirá 1% apenas a partir de 2025, conforme a supracitada emenda.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Rua São Bento, 840 – Paço Municipal – 2º Andar – Centro  
CEP 14.801-901 – Fone (16) 3301-5022

A filiação a entidades que tenham atuação legítima no movimento municipalista brasileiro é fundamental para que o município de Araraquara esteja estrategicamente posicionado para conquistar espaço e ter mais força para articular politicamente saídas para possíveis crises que o município possa enfrentar, tais como uma possível queda de arrecadação do FPM. Deste modo, seja através do movimento municipalista ou do Congresso Nacional, tão logo seja prevista queda de arrecadação que possa causar transtornos aos cofres municipais, esta gestão encontra-se assaz preparada para empreender esforços com o intuito de articular soluções que atenuem os impactos de uma possível queda na arrecadação do FPM.

Sendo o necessário a constar, agradeço e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

**NAYLA K. D. P. BRÁSSICA**

*Coordenadora Executiva de Planejamento e Orçamento*